





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Abertura de procedimento licitatório para a aquisição de Material de Expediente para escritório e Papelaria, para atender as demandas das unidades administrativas do Município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas
- 1.2. estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais unidades administrativas do município de Maragogi/AL, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, até o término do ano, dia 31 de dezembro de 2021.
- 2.2. A presente dispensa enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	BLOCO PARA RECADO ADESIVO REMOVÍVEL,	PACOTE	200
	cores diversas, med.		
	76x76mm embalado separadamente – Embalagem co		
28	m bloco com 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com		
	mesmo padrão de qualidade	ACCOUNTS CONTRACTOR ACCOUNTS	
2	BLOCO PARA RECADO ADESIVO REMOVÍVEL,	PACOTE	200
	na cor amarela, med.		
	38x51mm – pacote com 4 unidades – bloquinhos co		
	m 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão		
	de qualidade		
3	BLOCO PARA RECADO ADESIVO REMOVÍVEL,	UNIDADE	100
	na cor laranja, med. 76x102mm embalado		
	separadamente – Embalagem com bloco com 100 folhas		
	cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade		
4	BORRACHA MACIA para	UNIDADE	50
	lápis, na cor branca, comm cinta, medindo,		
	aproximadamente, 32 mm X 24 mm X 10 mm		
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, em polipropileno divers	UNIDADE	150
	as cores,		
	alta qualidade e durabilidade, com quadro de identific		







	ação contendo: referência, mês local, conserva até, departamento e		
	contendo duas linhas disponíveis para descrever o co		
	dimensões: 300 x 180 mm, embalagem com dad os de identificação do produto e marca do fabricante		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses. Fornecimento em caixas com 50 Unidades	CAIXA	10
7	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses. Fornecimento em caixas com 50 Unidades	CAIXA	5
8	CANETA MARCA TEXTO, 3 a 5 mm, várias cores fluorescentes, produto com etiqueta de identificação do produto e dados do fabricante. Marca brasileira. Com certificado de segurança do Inmetro. Embalagem com 12 unidades	CAIXA	20
9	CLIPES NIQUELADOS 2/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	CAIXA	100
10	CLIPES NIQUELADOS 4/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	CAIXA	100
11	CLIPES NIQUELADOS 6/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	CAIXA	50
12	CLIPES NIQUELADOS 8/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	CAIXA	50
13	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80 g 242 x 336 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	500
14	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80 gr 310 x 410 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	200
15	ENVELOPE, cor branco, tamanho aprox.: 115 mm x 160mm	UNIDADE	50
16	FITA ADESIVA, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 19mm x 50m	UNIDADE	50





17	FITA ADESIVA, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 50mm x 50m	UNIDADE	100
18	GRAMPEADOR DE MESA, fabricado em aço com cabeça em plástico nobre, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta capacidade: 210 grampos 26/6 tam.: 20 x 5 x 5, 5 cm, peso aproximado: 450 gramas, grampeia: 20 folhas de papel sulfite, 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	20
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, caixa com 5000 grampos, com dados de identificação do produto e dados do fabricante	CAIXA	50
20	LIVRO DE ATA medindo, (320 x 220 mm) transversal, com capa. Contendo 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	10
21	LIVRO DE PONTO, papel alta alvura 75 gr/m2, capa dura na cor preta, com 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, com 04 situações, (entrada e saída) no primeiro período e (entrada e saída) no segundo período. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	10
22	LIVRO DE PROTOCOLO, (145 x 205 mm), capa 1250g/m2, contendo 100 folhas, 56g/m2, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	15
23	PASTA ABA ELÁSTICA plástica em poliondas medindo aprox 8,5 a 10 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	50
24	PASTA ABA ELÁSTICA plástica em poliondas com 2 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	50
25	PASTA ABA ELÁSTICA plástica em poliondas com 4 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	50
26	PASTA ABA ELÁSTICA plástica em poliondas com 5 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante	UNIDADE	50
27	PASTA ARQUIVO TIPO AZ, material papelão prensado, lombada larga de aproximadamente 85 mm, medindo aproximadamente 280 mm (Larg) x 350 mm (Comp)	UNIDADE	200
28	PRENDEDOR DE PAPEL alta pressão, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 15 mm. Pacote com 12 unidades	UNIDADE	10
29	PRENDEDOR DE PAPEL alta pressão, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 25 mm. Pacote com 12 unidades	PACOTE	5
30	PRENDEDOR DE PAPEL, alta pressão, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32 mm. Pacote com 12 unidades	PACOTE	5





31	RESMA DE PAPEL Sulfite Alcalino A4 - 500 folhas dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma com 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante	25.00 Ten Applies St. No. 90 (2000 1.5 GA)	200
32	TINTA PARA CARIMBO, a base de água, sem óleo, na cor preto embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro		10

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 4.1. O fornecimento será feito de forma imediata, através da ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município. Localizado na Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi-AL – CEP: 57955-000.
- **4.2.** Das condições de entrega.
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado, em até 7 (sete) dias úteis;
 - b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 4.3. A empresa contratada deverá fornecer os itens, objeto deste termo de referência, de uma única vez, de acordo com a solicitação, em até 10 (dez) dias após a apresentação da ordem de fornecimento. Contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;
- **4.4.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada ao órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
- **4.5.** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- **4.6.** O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;
- **4.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos





no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização;
- **6.2.** Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- **6.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- **6.4.** Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- **6.5.** Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;
- **6.6.** Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- **7.2.** Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 7.3. Proceder a entrega do produto, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;







- 7.4. Entregar o produto adquirido sempre dentro dos prazos de validades legais;
- 7.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 7.6. Ter responsabilidade objetiva pelos fornecimentos realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
- 7.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- **7.9.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- **7.10.** Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 7.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;
- 7.12. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

8. CONDICÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- **8.1.** Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante;
- **8.2.** Prazo para Pagamento; O pagamento do serviço ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal Eletronica e apresentação de nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

9. SANCÕES

9.1.Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:





9.1.1. Em caso de inadimplemento total por parte da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

Maragogi-AL, 08 de setembro de 2021.

IVANIZE CALAÇA PINTO

Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 417 Portaria nº 513/2021